

ACÓRDÃO Nº 5237/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.304/2013-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Francisco José Teixeira (191.284.873-20).
4. Órgão/Entidade: Município de Icapuí - CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (SECEX-CE).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. Francisco José Teixeira, ex-prefeito de Icapuí/CE, em face do Acórdão 3.691/2014-2ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas, condenando-o no débito apurado neste feito e na multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, em razão da ausência de nexos causal entre os recursos federais aportados ao convênio e a efetiva aplicação no objeto ajustado;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Francisco José Teixeira, para, no mérito, negar-lhes provimento, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 e no art. 287 do Regimento Interno do TCU; e

9.2. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamenta, ao interessado.

10. Ata nº 35/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 30/9/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5237-35/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministro presente: José Jorge (na Presidência).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradora-Geral